



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 852/93

"REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E PADRÃO REFERENCIAL DO MAGISTÉRIO, FIXA DOS PELA LEI MUNICIPAL N° 843/93 de 26 DE AGOSTO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados os padrões de vencimentos dos servidores municipais em 50% (cinquenta por cento), conforme segue:

I - Cargos, de Provimento Efetivo:

<u>PADRÃO</u>	<u>CR\$</u>	<u>VALOR</u>
1	CR\$	10.363,39
2	CR\$	11.489,31
3	CR\$	12.277,39
4	CR\$	12.846,22
5	CR\$	12.854,98
6	CR\$	13.758,69
7	CR\$	14.680,24
8	CR\$	16.523,04
9	CR\$	16.523,04
10	CR\$	20.192,19
11	CR\$	23.870,97
12	CR\$	27.096,43
13	CR\$	29.367,27
14	CR\$	49.555,87

II- Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas:

FG-1	CR\$	2.841,94
FG-2	CR\$	4.626,76
FG-3	CR\$	7.623,06
FG-4	CR\$	9.601,84
FG-5	CR\$	11.747,13
FG-6	CR\$	18.468,58
CC-1	CR\$	14.683,14
CC-2	CR\$	24.729,87
CC-3	CR\$	26.334,21
CC-4	CR\$	27.720,22
CC-5	CR\$	49.554,93

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 852/93

FLS. 2

CC-6

CR\$

55.061,04

Art. 2º - Fica reajustado o Padrão Referencial do Magistério Municipal em 50% (Cinquenta por cento) CR\$ 12.639,19.

Art. 3º - A presente Lei é extensiva aos Servidores inativos do Município e aos cargos em extinção regidos pela CLT.

Art. 4º - As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores permanecem inalteradas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 1993.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS ,
aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1993.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO
Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortea

DIRLEI MARTINS ZORTEA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado em 24.09.93
Através de ...

Dirlei
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração